



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

DECRETO N° 2.167 DE 07 DE MARÇO DE 2.019

*Dispõe sobre obrigatoriedade a sistemática de licenciamento de pessoas jurídicas via **Sistema Integrado de Licenciamento** e dá outras providências.*

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1° - Fica adotada, de forma obrigatória, a sistemática de licenciamento de pessoas jurídicas via **Sistema Integrado de Licenciamento**, nos termos do Decreto Estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010, e alterações posteriores.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 07 de março de 2019

LUCIANA MARIA G BENEDETTI
Diretora de Administração e Governo Municipal